

# Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.420 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 27 de junho de 2024 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

## **SUMÁRIO**

SUMÁRIO1	PORTARIAS
PODER EXECUTIVO1	LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÕES1	EXTRATOS
DECRETOS2	

## **PODER EXECUTIVO**

## **NOTIFICACÕES**

## **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICAR a Empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS É SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 50.247.672/000174, estabelecida na Rua Augusto Ferreira Rios, S/N, Quadra 11, Lote 07C, Andar1, Sala 1/2, Bairro Centro, na cidade de Mossâmedes/GO, CEP: 76.150-000, para que no prazo de 05 dias úteis, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2024 (ARP 013/24)- Pregão Eletrônico n º 040/2023 - Processo Administrativo nº 290/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a SF 520/2024 - solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 21 de maio de 2024.

No dia 13 de junho de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 04/2024.

No dia 14 de junho de 2024, a empresa justifica seus motivos que ensejaram o atraso na entrega dos equipamentos, informando não ter previsão do prazo de entrega.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do

Adverte-se ainda sobre a intenção do Gestor de aplicação das sanções conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5° do Decreto Municipal n° 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2024.

Ricardo Valério da Silva Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2024

Marluce Martins Garcia Luglio Gestora da Ata de Registro de Preços nº 13/2024

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro Vice-Prefeito - Joaquim Passos Da Silva Neto Procurador Geral - Heber Seba Queiroz Controlador Geral - Edson Benicá

Secretária Municipal de Administração - Marluce Martins Garcia Luglio

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - Marcio de Barros Albuquerque

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Wanderley Dos Santos Mariano Secretária Municipal de Produção - Cipriano Mendes da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social - Rosemery Bruno Bossay Cândia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Secretária Municipal de Educação - Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha

Secretário Municipal de Finanças - Ernandes Peixoto de Miranda

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - Ronaldo Ângelo De Almeida

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Aline Bezerra da Costa Miranda

Diretor da Agência de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite Diretor da Fundação do Desporto - Wellington Moresco

Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes

Diretor Departamento de Trânsito - Flavio Gomes da Silva Filho

Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br www.aquidauana.ms.gov.br

## **DECRETOS**

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 084/2024**

"DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA**:

- Art. 1º Fica designada LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, exercente do cargo de Secretária Municipal de Educação, para assinar como Ordenadora de Despesas referente aos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

## **PORTARIAS**

## PORTARIA N.º 1.023/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

## **RESOLVE:**

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao(a) servidor(a) **GRAÇA MARIA SOUZA BARBOSA**, matrícula 6208, ocupante do cargo efetivo de Assistente Pedagógico, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/07/2024 a 07/10/2024, para concorrer a cargo Eletivo nas eleições de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4191 de 20/06/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIA N.º 1.024/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

## **RESOLVE:**

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao(a) servidor(a) **GABRIEL DJ NASCIMENTO DUARTE**, matrícula 18.801, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Nível III, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 05/07/2024 a 07/10/2024, para concorrer a cargo Eletivo nas eleições de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4225 de 21/06/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana



## PORTARIA N.º 1.030/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 934, de 05/06/2024, em relação ao(a) servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com a CI nº 90/2024/NPCRH/SEMED de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Convocar, o(s) Professor(es) efetivo(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar(em) aulas temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024:

Mat.	Nome	Lotação	C/H A Ser Convocado	Período
51599	Naudimar Batista Oliveira	CMA Emília Alves Nogueira Pré I/II - Arte e Movimento	04 h/a	04/06/2024 a 13/07/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

# **LICITAÇÕES**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 31/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 10 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de tintas para demarcação viária, conforme especificação técnica contínua no termo de referência.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e contratos, por meio do e-mail <u>licitacao@aquidauana.ms.gov.br</u>, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 26 de junho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

A Secretária Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 102/2024, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora Gláucia da Cruz Adegas CPF: \*\*\*.624.831-\*\*\*, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 25 de junho de 2024.

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha Secretária Municipal de Educação

Ciente:

\_\_\_\_\_

GLÁUCIA DA CRUZ ADEGAS



## **EXTRATOS**

#### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 99/2023

**CELEBRADO EM**: 12.12.2023 **DATA DO DISTRATO**: 02.01.2024

**<u>DISTRATANTE</u>**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

DISTRATADO (A): ELBIO FERMINIO SOUZA PINTO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E ELBIO FERMINIO SOUZA PINTO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 730//2023

<u>CELEBRADO EM</u>: 24.06.2024 <u>DATA DO DISTRATO</u>: 24.06.2024

<u>DISTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** DAGMAR BATISTA FERREIRA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DAGMAR BATISTA FERREIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

**INEXIGIBILIDADE N° 005/2021** 

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NORTE TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

<u>OBJETO:</u> O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 090/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa suporte técnico remoto, hospedagem e manutenção da aplicação do Sistema PHL – PERSONAL HOME LIBRARY, utilizado na Biblioteca Municipal Francisco Alves Corrêa do Município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 090/2021 a contar de 26/06/2024 com término em 25/06/2025.

O presente termo aditivo é no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais). Fica alterada a cláusula quinta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.951,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: NORTE TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - Rep. Elysio Mira Soares de Oliveira Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS
Contratada: PAULO ANTONIO BASSO EIRELI

<u>OBJETO:</u> O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 116/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões equipados com coletor compactador de lixo, incluindo motorista.

Fica Prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **07/07/2024** e término em **06/07/2025** do Contrato Administrativo nº 116/2023.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo INCC-DI/FGV do período de 07/07/2023 a 01/05/2024 com percentual de 2,395229% ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de R\$ 408.556,92 (quatrocentos e noite mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 807.556,92 (oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Il da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.
Contratada: PAULO ANTÔNIO BASSO EIRELI – Rep. Paulo Antônio Basso.



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 203/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

**PARTES:** 

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS
Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI

<u>OBJETO:</u> O presente Termo tem como objeto é o Reajuste de Valor conforme índice IPCA do Contrato Administrativo Nº 203/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Diferença do Valor
1	LINHA SERRA DO PAXIXI – ESCOLA M. FRANKLIN C. – Linha Serra do Paxixi – Escola Municipal Franklin Cassiano – Matutino – 117,2 km (ida e volta).	km	11.602,80	R\$ 8,58	R\$ 9,23	R\$ 7.541,82
2	LINHA AQUIDAUANA – FAZ. SANTA FÉ DO AMAMBAÍ – Linha Aquidauana – Fazenda Santa fé do Amambaí - Matutino – 126,2 km (ida e volta).	km	12.493,80	R\$ 8,20	R\$ 8,83	R\$ 7.871,09
3	LINHA I - UNIVERS. INDÍG. L. VERDE - UFMS/IFMS/AQUID Linha I, Universitários Indígena Limão Verde - UFMS/IFMS/Aquidauana - Vespertino - 69,2 km (ida e volta).	km	6.850,80	R\$ 9,07	R\$ 9,76	R\$ 7.727,05
4	LINHA II – UNIVERS. INDÍG. L. VERDE – UFMS/IFMS/AQUID. – Linha II, Universitários Indígena Limão Verde - UFMS/IFMS/Aquidauana – Noturno – 69,2 km (ida e volta).	km	6.850,80	R\$ 9,75	R\$ 10,49	R\$ 5.069,59
Total d	o Aditivo:		R\$ 28.209,55			

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 28.209,55 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.405.426,67 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal. **Contratada:** TUCA TRANPORTES EIRELI – Rep. Arthur Fernandes Filho.



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA

**<u>OBJETO:</u>** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 137/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Perícias Médicas nos servidores municipais, quando necessária licença para tratamento de saúde, readaptação, retorno ao trabalho e aposentadoria por invalidez, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 137/2023 a conta da data de **20/07/2024** e término em **19/07/2025**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA – Rep. Raquel de Castro Bento Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 169/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

<u>OBJETO:</u> O presente Termo tem como objeto o Reajuste de Valor conforme índica IPCA do Contrato Administrativo nº 169/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal e Estadual da Região de Piraputanga.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Valor da Diferença
1	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	5.240	R\$ 11,82	R\$ 12,86	R\$ 5.449,60
2	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	5.240	R\$ 11,87	R\$ 12,91	R\$ 5.449,60
3	Linha Piraputanga I – EM Antônio Santos Ribeiro	km	17.056,2	R\$ 9,92	R\$ 10,79	R\$ 14.838,89
4	Linha Piraputanga II – EM Antônio Santos Ribeiro	km	8.698,4	R\$ 10,20	R\$ 11,12	R\$ 8.002,53
Total d	lo Aditivo:	I	l			R\$ 33.740,62

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 33.740,62 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.726.327,34 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – Rep. Ricardo Hideki Kasai.



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

<u>OBJETO:</u> O presente Termo tem como objeto Reajuste de Valor conforme índice IPCA do Contrato Administrativo Nº 200/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão - Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Valor da Diferença	
5	Linha III - Universitários do Distrito de Piraputanga/Camisão - UFMS/IFMS/Aquidauana - Vespertino	km	9.369,6	R\$ 8,26	R\$ 8,88	R\$ 5.809,15	
Total	Total do Aditivo:						

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 5.809,15 (cinco mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos).

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 251.758,91 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – Rep. Ricardo Hideki Kasai. EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 201/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/202

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI

<u>OBJETO:</u> O presente Termo tem como objeto o Reajuste de Valor conforme índice IPCA do Contrato Administrativo nº 201/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Diferença do Valor		
6	Linha Faz. Nova Bahia - Escola M. Visconde Taunay - Linha Fazenda Nova Bahia - Escola Municipal Visconde de Taunay - Matutino - 122,4 km (ida e volta).	km	12.117,6	R\$ 8,21	R\$ 8,84	R\$ R\$ 7.634,08		
7	Linha Faz. N. S. Aparecida – E. M. Visconde Taunay – Linha Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Escola Municipal Visconde de Taunay – 185,6km (ida e volta).	Km	21.344,40	R\$ 9,19	R\$ 9,89	R\$ 14.941,08		
Total do	Total do Aditivo:							

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 22.575,16 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.176.681,57 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).



FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal. **Contratada:** NAF TRANPORTES EIRELI – Rep. Nylton Amado Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 202/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA

<u>OBJETO:</u> O presente Termo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 202/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão - Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
8	Linha Fazenda Querência - EMP Pantaneira - NE Santana	KM	R\$ 9,15	R\$ 11,49

Item	Descrição	Dias Letivos	KM Diário	Valor Total Atual	Valor Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
8	Linha Fazenda Querência - EMP Pantaneira - NE Santana	99	199,8	R\$ 180.988,83	R\$ 227.274,50	R\$46.285,67

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 46.285,67 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 799.491,71 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, Inc. II, alínea d da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS ME - Rep. Ramão F. B. dos Santos.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 034/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA

<u>OBJETO:</u> O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor de 25% do Contrato Administrativo nº 034/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços Médico do Trabalho para realização de avaliação admissional e ajuste dos exames (avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico; avaliação psicossocial) de candidatos aprovados no concurso público municipal de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Aquidauana/MS.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/21.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

**ASSINANTES:** 

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA - Rep. Raquel de Castro Bento Carvalho.



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através da Secretária Municipal de Educação, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar **Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Pestalozzi de Aquidauana.** 

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 745.238,77 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete);

Forma da transferência: parcela única;

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2024;

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 18 - Secretária Municipal de Educação

**UNIDADE**: 18.002 – Fundo municipal de manutenção e valor magistério – FUNDEB

FUNCIONAL: 12.365.0204 - Educação infantil

PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 – Gestão administrativa da educação básica – ensino infantil

**ELEMENTO**: 3.3.50.43.00.00.00.01.540 - Subvenções sociais

ÓRGÃO: 18 - Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.02 - Fundo municipal de manutenção e valor magistério - FUNDEB

FUNCIONAL: 12.365.0203 - Ensino fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 2.144 – Gestão administrativa da educação básica – ensino infantil

**ELEMENTO**: 3.3.50.43.00.00.00.01.540 - Subvenções sociais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

